Prefeitura do Município de Vale do Paraiso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 207 DE 29 DE JUNHO DE 1.998.

"Dispõe sobre autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa Municipal para atender despesas Destinados a Projeto' Prodesa-Eletrificação Rural do Município de Vale do Paraíso, e dá outras ' providências."

JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um crédito Adicional Especial na ordem de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), junto a DEMOSPA- Departamento Municipal Obras e Serviços Públicos, para atender despesas Destinadas ao Projeto Pródesa-Eletrificação Rural no Município de Vale do Paraíso, vinculado ao orçamento geral da União obedecendo a seguinte classificação Institucional:

02 - Prefeitura Municipal

02-07 - Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura

02-07 - 04 - Agricultura

02-07 - 0451 - Energia Elétrica

02-07 - 0451269 - Eletrificação Rural

02.07 - 04512691.24 - Eletrificação Rural em Vale do Paraíso

4110-00 - Obras e Instalações		150.000,00
	Total	150.000,00

Prefeitura do Município de Vale do Paraiso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.02.

LEI Nº 204 DE 29 DE JUNHO DE 1.998.

Art. 2º) - Para a Cobertura do Presente Crédito Adicional Especial será precedido conforme o Art. 43 Inciso I da Lei Federal 4.320/64, Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial ' no exercício de 1997.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO

PREFEITO